
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ 34028316/0001-03

NIRE 5350000030-5

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CA)

Ata 7ª ROCA - 29/07/2021

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, reúne-se o Conselho de Administração dos Correios para a realização da 7ª sessão ordinária deste exercício, sob a presidência de Marcelo Gomes Meirelles, na forma facultada pelo subitem do regimento interno do colegiado - Manorg 2/3, "10.6.5. *As reuniões do Conselho de Administração devem ser presenciais, admitindo-se mediante justificativa aprovada pelo colegiado, a participação de membros por tele ou videoconferência, assegurada a atuação efetiva e a autenticidade dos votos, que serão considerados válidos para todos os efeitos legais e incorporados à ata da referida reunião*". Em face do cenário de pandemia - COVID-19, as reuniões estão sendo realizadas por meio do aplicativo Microsoft Teams. Presentes os membros do Conselho de Administração: Floriano Peixoto Vieira Neto, Presidente dos Correios, Bernardo Sylvio Milano Netto, Ruy do Rêgo Barros Rocha, Maurício Fortes Garcia Lorenzo e Carlos Henrique Ernanny de Mello e Silva. Registra-se a ausência de Vitor Elísio Góes de Oliveira Menezes, previamente justificada ao Presidente do Conselho de Administração. O Presidente do Colegiado declara aberta a sessão passando-se, a seguir, ao exame dos itens constantes da pauta de assuntos, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos membros. **1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.** **1.1. Encerramento do Plano de Ação para Enfrentamento das Ressalvas** - O Presidente do Conselho de Administração, Marcelo Gomes Meirelles, explana sobre a solicitação da Diretoria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Finanças - DIEFI para encerramento do Plano de Ação para enfrentamento das ressalvas. Na oportunidade, solicita a substituição do referido plano, por outro denominado Plano de Ação de Acompanhamento dos Parágrafos de Ênfase. Diante da solicitação feita, a Diretoria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Finanças é indicada pela Presidência da Empresa para apresentar suas considerações a respeito do pedido. **1.2. Recomendações do Conselho de Administração** - Em referência às recomendações, objeto de deliberação do Conselho de Administração, informa que a consolidação da matéria será submetida à análise dos conselheiros, juntamente com as evidências apresentadas por cada uma das áreas da empresa, via mensagem eletrônica (*e-mail*). Posteriormente, o tema será pautado em reunião para deliberação do colegiado. **1.3. Transitoriedade dos Comitês de Assessoramento - COAUD e COELE** - Sobre o tema, o Presidente do Conselho de Administração ressalta que, devido às propostas de alteração do Estatuto Social dos Correios votadas na 9ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, haverá impacto referente à Transitoriedade dos Comitês de Assessoramento. **1.4. Avaliação de Desempenho dos Dirigentes** - informa que as avaliações de 2018 e 2019 estão em tratativas para serem apresentadas em reunião extraordinária do Conselho de Administração. **2. MATÉRIAS.** **2.1. Atualização da Governança da Gestão Estratégica (Relatório CA nº 033/2021)** - O colegiado convida Bruno Chaves da Silva, Superintendente Executivo de Estratégia e Parcerias dos Correios, para apresentar o assunto. O colegiado **APROVA**, por unanimidade dos presentes, a atualização da Governança da Gestão Estratégica, contemplando: a) eliminação dos agrupamentos em Programas e Iniciativas

Estratégicas; b) alteração da alçada de deliberações sobre encerramento e alterações no escopo e/ou no prazo de Projetos e Processos Viabilizadores e Processos Prioritários; e c) periodicidade de reportes sobre Projetos e Processos Viabilizadores e Processos Prioritários, bem como sobre a execução do Plano Estratégico e metas do Plano de Negócios à DIREX e ao CA. O Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo faz seus apontamentos para o tema os quais seguem: *De acordo com o Art. 50, inciso XIII do Estatuto Social: "Compete ao Conselho de Administração: aprovar e acompanhar o plano de negócios, estratégico e de investimentos, e as metas de desempenho, que deverão ser apresentadas pela Diretoria Executiva". Assim, enquanto a proposta apresentada insere os indicadores e planos no desdobramento do plano estratégico e atribui à Diretoria Executiva a competência para a aprovação do referido desdobramento - o que incluiria indicadores e metas - o estatuto deixa evidente a competência do Conselho de Administração. Portanto, deve-se ressaltar que os citados indicadores e metas devem ser submetidos à apreciação do Conselho de Administração. Quanto à alteração das instâncias de aprovação para alterações de escopo e especialmente de prazo, registre-se que este Conselheiro já apontou diversas vezes que as sucessivas alterações buscam dar conformidade a atrasos verificados no desenvolvimento dos projetos. Deve-se ainda considerar que o resultado do indicador estratégico "realizado/planejado de projetos estratégicos" é diretamente afetado pelas alterações de prazo dos referidos projetos. E que este Conselheiro tem apontado de forma recorrente um grau elevado de realização em relação ao planejado, sem que haja evidências de que a Empresa tenha apropriado-se dos ganhos desses desdobramentos da estratégia, o que pode recomendar a revisão da metodologia adotada para padronização do status de andamento das iniciativas estratégicas. Desta forma, o Conselheiro Eleito manifesta-se pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS, conforme voto em separado.*

2.2. Alterações nos Indicadores Estratégicos 2021 (Relatório CA nº 034/2021) - O colegiado convida Bruno Chaves da Silva, Superintendente Executivo de Estratégia e Parcerias dos Correios, para expor o assunto. Na sequência, o Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo faz seus apontamentos sobre o tema os quais seguem: *Registre-se que na 12ª ROCA/2020 foram aprovados os indicadores estratégicos e suas respectivas metas para 2021, por meio do Relatório CA - 067/2020, tendo sido apontado: "Desta forma, propõe-se para o ano de 2021 a manutenção dos 17 (dezessete) Indicadores Estratégicos vigentes em 2020. A referida manutenção também tem por base apontamento da Controladoria Geral da União - CGU, no ano de 2019, quando da realização de auditoria relacionada ao processo de Prestação de Contas 2018, onde a Empresa foi instada a responder sobre 'Alterações constantes e sucessivas dos indicadores estratégicos da ECT, gerando dificuldades quanto à sua comparabilidade, e prejudicando a utilidade destes indicadores no âmbito estratégico da empresa'". Neste sentido, entende-se que, além dos apontamentos realizados pela CGU, as alterações de indicadores e metas para o ano em curso implicam a possibilidade de ocorrência de vieses, sendo recomendado a aplicação apenas para o exercício 2022, já que transcorreu mais da metade do período de avaliação. No que concerne à alteração das metas estratégicas globais dos Indicadores Estratégicos Universalização Atendimento e Universalização Distribuição, por tem vigência a partir de 01/06/2021 e por ser mandatário, em conformidade com a Portaria MCOM nº 2.729/2021, considera-se necessária a alteração. Assim sendo, o Conselheiro Eleito manifesta-se FAVORAVELMENTE à alteração das metas estratégicas globais de Universalização do Atendimento e da Distribuição e CONTRÁRIO às alterações da fórmula de cálculo do indicador IOBZ e das alterações da fórmula de cálculo e da meta estratégica global do indicador IEP. Por fim, o Conselheiro Eleito recorda, mais uma vez, em conformidade com a sua manifestação na 1ª ROCA/2021, que o inciso XXXVI do Art. 50 do Estatuto Social dos Correios estabelece a competência do Conselho de Administração para "aprovar e fiscalizar o cumprimento das metas e resultados específicos a serem alcançados pelos membros da Diretoria Executiva", pelo que se requer a imediata submissão a este Colegiado, para aprovação, dos indicadores e metas setoriais da Diretoria Executiva para o ano de 2021, aprovados na 2ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, em 21/01/2021, por meio do Relatório DIEFI - 002/2021. Recorde-se, também, que os citados indicadores e metas serão utilizados na avaliação de desempenho dos diretores, a ser realizada pelo Conselho de Administração, sendo inaceitável a recusa em apresentá-los à deliberação deste Conselho. Na sequência, o Presidente da Empresa se manifesta em relação às alterações propostas para os indicadores estratégicos, reforçando que a alteração da fórmula de cálculo do Indicador de Execução Orçamentária de Custos e*

Despesas Planejadas - IOBZ visa aprimorar a demonstração dos resultados do Indicador e buscar melhorias no desempenho dos Correios para realizar suas despesas no nível planejado. Destaca que a alteração da fórmula de cálculo e da meta estratégica global do Indicador de Entrega no Prazo - IEP, com atualização dos pesos e metas das cestas dos segmentos de serviços que compõem o indicador, tem por principal finalidade adequar o indicador ao movimento mercadológico que tem provocado o aumento expressivo do *e-commerce* com o conseqüente incremento de postagens de encomendas e a desmaterialização de mensagens, o qual resulta na redução dos objetos postados nesse último segmento, além da adequação em relação à avaliação conjunta do cumprimento dos prazos dos serviços internacionais dentro das cestas de mensagens ou encomendas, conforme a classificação dos serviços. Desta forma, manifesta-se FAVORÁVEL às referidas alterações. Em seguida, o Presidente Marcelo Gomes Meirelles reforça que as metas setoriais deverão ser apresentadas na próxima reunião do Conselho de Administração. A seguir, passa-se para as deliberações. O colegiado **APROVA**, por maioria dos presentes: a) alteração da fórmula de cálculo do Indicador de Execução Orçamentária de Custos e Despesas Planejadas - IOBZ; b) Alteração da fórmula de cálculo e da meta estratégica global do Indicador de Entrega no Prazo - IEP e c) Alteração das metas estratégicas globais dos Indicadores Estratégicos Universalização Atendimento e Universalização Distribuição. Registra-se o voto contrário do Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo para: a) alteração da fórmula de cálculo do Indicador de Execução Orçamentária de Custos e Despesas Planejadas - IOBZ e b) Alteração da fórmula de cálculo e da meta estratégica global do Indicador de Entrega no Prazo - IEP. E também registra-se que o Conselheiro Ruy do Rêgo Barros Rocha se abstém da votação. **2.3. Revisão do Estatuto Social da ECT (Relatório CA nº 035/2021)** - O colegiado convida Raissa Freire Bezerra Magalhães, Chefe do Departamento de Governança Corporativa dos Correios, acompanhada de Fernanda Silva Cunha, analista da Gerência de Estrutura Organizacional e Normas para expor o assunto. O Conselho de Administração, **APROVA**, por maioria, a proposta de alteração referente ao art. 133, e **APROVA**, por unanimidade, as demais alterações, para o encaminhamento à Assembleia Geral, com parecer favorável, da proposta atualizada de revisão do Estatuto Social da ECT, aprovado na 19ª. AGE, de 24 de novembro de 2020, após deliberação ocorrida na 9ª RECA, em 16/07/202. O Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo manifesta-se pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS e com VOTO CONTRÁRIO à alteração do art.133, conforme voto em separado. **2.4. Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC) (Relatório CA nº 036/2021)** - O colegiado convida Leonardo Resende Carvalho, Gerente da Gerência de Organização da Informação de Negócio dos Correios, para expor sobre o assunto. Na sequência, o Presidente do Conselho de Administração, Marcelo Gomes Meirelles, questiona sobre a ausência, no material disponibilizado, de documento sobre uma política de tratamento de *cookies*, tendo em vista fazer parte da Lei Geral de Proteção de Dados. Leonardo Resende Carvalho explica que há uma política externa de privacidade de dados e de *cookies*, a qual está divulgada no *site* dos Correios. Em seguida, o Presidente do Conselho de Administração solicita, para a próxima Reunião Ordinária, apresentação sobre a política ou forma de tratamento dos *cookies* pelos Correios. A seguir passa-se à deliberação da matéria. O colegiado **APROVA**, por unanimidade, a proposta de Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC). O Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo manifesta-se pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS, conforme voto em separado. **3. COMUNICAÇÕES. 3.1. Desempenho Econômico-Financeiro até Junho de 2021 (Comunicação CA nº 032/2021)** - O colegiado convida Hudson Alves da Silva, Superintendente Executivo de Finanças e Controladoria dos Correios, para apresentação do Desempenho Econômico-Financeiro até Junho de 2021, com vistas a atender ao plano de trabalho do Conselho de Administração bem como aos normativos vigentes. Na sequência, o Presidente do Conselho de Administração, solicita que a apresentação do Desempenho Econômico-Financeiro seja realizada trimestralmente. A seguir, o Conselheiro Carlos Henrique Ernanny de Mello e Silva, questiona se já foi considerado buscar uma proteção da receita, como a fixação do preço em dólar para os instrumentos de *hedge*, tendo em vista que uma parte relevante da receita dos Correios é atribuída às encomendas internacionais, trazendo uma oscilação do resultado, em razão da volatilidade do câmbio. Carlos Henrique Ernanny de Mello e Silva continua e sugere que na próxima explanação, seja demonstrado comparativo dos números apresentados em relação à concorrência, desde que os dados sejam públicos, visando verificar crescimento dos Correios em relação a essa concorrência. Na sequência, Hudson Alves da Silva

esclarece que foi realizada operação inédita no Brasil de *hedge* para cesta de moedas que compõem o DES - Direitos Especiais de Saque dos Correios e ressalta que, hoje, toda receita internacional dos Correios está protegida. A seguir, Carlos Henrique Ernanny de Mello e Silva, solicita que seja encaminhado detalhamento do instrumento de proteção citado, para melhor entendimento da operação. Logo após, o Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo faz seus apontamentos para o tema os quais seguem: *O Conselheiro registra, mais uma vez, a ausência de apresentação a este colegiado das demonstrações financeiras trimestrais consolidadas, bem como a decorrente ausência de publicação em sítio eletrônico oficial atualizado, em desconformidade com o artigo 12, parágrafo único do Decreto nº 8.945/16 que regulamenta, no âmbito da União, a Lei das Estatais - nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo que solicita que sejam adotadas as providências necessárias. Registra, também, que os resultados acumulados do exercício e as projeções realizadas, bem como os índices de realização das metas dos indicadores financeiros não sustentam as alegações de que "os Correios encontram-se no contexto de forte crise econômica", demonstrando que a Empresa é viável, lucrativa e não sofre risco de continuidade operacional ou de se tornar dependente do Tesouro Nacional.* Hudson Alves da Silva explica que as demonstrações do primeiro trimestre já estão fechadas, porém, devido a uma postergação em relação aos dados anuais, houve atraso também nos dados trimestrais. Entretanto, ressalta que os dados já foram disponibilizados para a auditoria e que há previsão de apresentação ao Conselho de Administração na reunião ordinária da agosto, das demonstrações do primeiro trimestre, regularizando os prazos legais. A partir desse momento, é registrada a presença do Conselheiro Vitor Ellsio Góes de Oliveira Menezes.

3.2. Atas de reuniões, relativas ao exercício de 2021 do Comitê de Auditoria, Comitê de Elegibilidade, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e Diretoria Executiva do Postalís (Comunicação CA nº 033/2021) - Foram disponibilizadas para o conhecimento do Colegiado, cópias das atas a seguir especificadas: Comitê de Auditoria (12ª a 16ª Reuniões Ordinárias); Comitê de Elegibilidade (7ª a 10ª e 18ª a 21ª Reuniões Ordinárias); Conselho Fiscal (5ª Reunião Ordinária e 2ª Reunião Extraordinária); Diretoria Executiva (12ª Reunião Ordinária e 11ª Reunião Extraordinária) e Diretoria Executiva do Postalís (23ª e 24ª Reuniões Ordinárias e 13ª Reunião Extraordinária).

3.3. Avaliação da Execução do Plano Estratégico 2020 e Janeiro a Abril de 2021 (Comunicação CA nº 034/2021) - Considerando que o material foi disponibilizado com antecedência, o colegiado dispensa a apresentação a ser realizada por Bruno Chaves da Silva, Superintendente Executivo de Estratégia e Parcerias dos Correios, referente à avaliação da execução do Plano Estratégico Correios relativa ao exercício de 2020 e ao período de janeiro a abril de 2021, contemplando a análise por Objetivos que considera: situação econômica, cenário postal, resultados dos indicadores estratégicos, principais progressos das iniciativas estratégicas, riscos estratégicos associados, principais pontos de atenção e recomendações para a continuidade da implementação do Plano Estratégico 2021/2025. O assunto também será apresentado ao Conselho Fiscal.

3.4. Acompanhamento das recomendações emitidas aos Correios pela Controladoria-Geral da União - CGU e Tribunal de Contas da União - TCU (Comunicação CA nº 036/2021) - Considerando que o material foi disponibilizado com antecedência, o colegiado dispensa a apresentação a ser realizada por Paula Ribeiro Mesaros, Chefe do Departamento de Relacionamento com Órgãos de Controle Externo e Supervisão das Entidades, sobre o acompanhamento das recomendações emitidas aos Correios pelo pela Controladoria-Geral da União - CGU e Tribunal de Contas da União - TCU com vistas a atender ao plano de trabalho do Conselho de Administração bem como aos normativos vigentes. Na sequência, o Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo faz seus apontamentos para o tema os quais seguem: *Em relação à Recomendação 907652 - Relatório de Auditoria 820854 CGU, este Conselheiro registrou manifestação na ata da 2ª ROCA/2021, conforme trecho que se segue: "é importante registrar que a referida recomendação, nos termos do citado Relatório, referente às contas de 2019 da ECT, estabelece: '5 - Reavaliar os limites (R\$) de alçada para deliberação (aprovação) pelo Conselho de Administração dos modelos de negócios imobiliários previstos no MANPAT Módulo 1, Capítulo 2, Anexo 1, em especial as modalidades BTS e BTS Direito de Superfície, considerando, nessa análise, os riscos, complexidades e amarras desse tipo de operação, bem como a compatibilidade financeira dos projetos de investimento imobiliário prospectados pelos Correios aos valores atualmente definidos no Manual'. Assim, não é possível que a manifestação a ser encaminhada à CGU seja produzida pela DIRAD, sem a avaliação prévia da matéria pelo Conselho de Administração, em virtude do disposto no*

inciso XVI do Art. 50 do Estatuto Social e na própria Recomendação da CGU. Por fim, em complemento às observações apresentadas, o Presidente do Conselho, Marcelo Gomes Meirelles, solicitou que a Diretoria de Administração reportasse o detalhamento do assunto ao colegiado, na próxima reunião (3ª ROCA/2021)". Ocorre que a matéria não foi trazida a este Colegiado até o presente momento. Desta forma, este Conselheiro solicita que sejam apresentados pela Diretoria-Executiva esclarecimentos acerca dos fundamentos da não apresentação, para deliberação deste colegiado, da recomendação da CGU, que expressamente se refere à necessidade de reavaliação, pelo Conselho de Administração, dos limites de alçada dos negócios imobiliários. O Presidente do Conselho, Marcelo Gomes Meirelles, solicita que o tema, com o andamento da recomendação citada pelo Conselheiro Maurício, seja apresentado na 8ª ROCA, para consideração dos Conselheiros.

3.5. Relatório Gerencial de Atividades de Auditoria (Junho/2021 e Julho/2021) - (Comunicação CA nº 037/2021) - Considerando que o material foi disponibilizado com antecedência, o colegiado dispensa a apresentação a ser realizada por José Augusto de Almeida Forte, respondendo pela Auditoria Interna dos Correios, dos seguintes assuntos: Relatório Gerencial de Atividades de Auditoria e seus anexos, elaborado em cumprimento ao disposto no Art. 14, da IN nº 9/2018 da CGU, e MANGOV 3/1, Anexo 4.

3.6. Relatório de atividades da Ouvidoria - 2º trimestre de 2021 - (Comunicação CA nº 038/2021). - Considerando que o material foi disponibilizado com antecedência, o colegiado dispensa a apresentação a ser realizada por Marcos Flávio Diniz de Carvalho, Chefe da Ouvidoria dos Correios, para avaliação deste Conselho, do relatório de matérias inerentes à gestão da Ouvidoria para o 2º trimestre de 2021.

3.7. Relatório das atividades de compliance e gestão de riscos - 2º trimestre de 2021 e do Monitoramento de riscos corporativos e medidas de mitigação - 2º trimestre/2021 - (Comunicação CA nº 039/2021) - Considerando que o material foi disponibilizado com antecedência, o colegiado dispensa a apresentação a ser realizada por Adriana Kelly Martins Ponte, respondendo pelo Departamento de Compliance e Riscos dos Correios, do relatório das atividades de compliance e gestão de riscos referente ao 2º trimestre de 2021, que abrange o monitoramento trimestral do Plano Anual de Compliance e Gestão de Riscos (PACRI 2021), aprovado na 4ª REDIR, em 24/02/2020 e também do monitoramento de riscos corporativos e medidas de mitigação relativo ao 2º Trimestre/2021, realizado conforme Modelo de Governança de Riscos dos Correios. Na sequência, o Conselheiro Vitor Elísio Góes de Oliveira Menezes solicita que seja realizada apresentação semestral ao Conselho de Administração, das ações decorrentes do plano de riscos, em complemento ao plano anual de atividades do Conselho de Administração. Conforme o disposto no subitem 7.4, do Regimento Interno do Conselho de Administração, a saber: *"O conselheiro representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, e nas demais matérias onde fique configurado o conflito de interesse."* Dessa forma, resta justificada a ausência do conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo na apresentação dos temas a seguir.

3.8. Monitoramento semestral quanto à execução das medidas corretivas aprovadas pelo Conselho de Administração - § 2º do art. 4º da Portaria nº 17.726/2020, que regulamenta a Resolução CGPAR nº 22/2018 (Comunicação CA nº 035/2021) - Considerando que o material foi disponibilizado com antecedência, o colegiado dispensa a apresentação a ser realizada por Paula Ribeiro Mesaros, Chefe do Departamento de Relacionamento com Órgãos de Controle Externo e Supervisão das Entidades, dando conhecimento a este colegiado que, por ocasião da 7ª Reunião Ordinária/2019, realizada em 01/08/2019 e da 11ª Reunião Ordinária/2020, realizada em 26/11/2020, foram aprovados os Relatórios Consolidados referentes aos exercícios de 2018 e de 2019, respectivamente, sobre o custeio do benefício de assistência à saúde na modalidade autogestão, de que trata o art. 3º da Resolução CGPAR nº 22/2018, acompanhados das medidas corretivas, com prazos de execução e respectivos responsáveis.

3.9. Relatório de Monitoramento de Riscos da empresa vinculada POSTALIS - (Comunicação CA nº 040/2021) - Considerando que o material foi disponibilizado com antecedência, o colegiado dispensa a apresentação a ser realizada por Paulo Humberto Cesar de Oliveira, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Complementar - Postalís, do relatório de Monitoramento (governança) de riscos elaborado pelo Postalís, destinado a atender à recomendação nº 373, emitida na 10ª ROCA/2020.

3.10. Relatório de Monitoramento de Riscos da Empresa vinculada Postal Saúde - (Comunicação CA nº 041/2021) - Considerando

que o material foi disponibilizado com antecedência, o colegiado dispensa a apresentação a ser realizada por José Orlando Ribeiro Cardoso, Diretor-Presidente Postal Saúde, do relatório de Monitoramento de riscos elaborado pela Postal Saúde, destinado a atender à recomendação nº 373, emitida na 10ª ROCA/2020 **4. DOCUMENTO PARA CONHECIMENTO. 4.1. Recomendação do Conselho de Administração - Contratação de Auditoria Independente** - Foi disponibilizado previamente aos membros do Conselho de Administração, o Ofício da Presidência dos Correios Nº 23226161/2021, referente à Recomendação 376, exarada na 11ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 26/11/2020. O Presidente do Conselho de Administração, Marcelo Gomes Meirelles, informa que o item será tratado na próxima reunião. **ENCERRAMENTO.** E, como nada mais houve a tratar, às onze horas e cinquenta minutos foi encerrada a sessão, da qual eu, Mariana Júlia de França Leitão, secretária da reunião do Conselho de Administração, lavrei esta ata, que, depois de lida e aprovada, será por todos os conselheiros presentes assinada.

(assinado eletronicamente)

Marcelo Gomes Meirelles

Presidente do Conselho de Administração

(assinado eletronicamente)

Floriano Peixoto Vieira Neto

Presidente dos Correios e Membro do Conselho de Administração

(assinado eletronicamente)

Ruy do Rêgo Barros Rocha

Membro do Conselho de Administração

(assinado eletronicamente)

Bernardo Sylvio Milano Netto

Membro do Conselho de Administração

(assinado eletronicamente)

Maurício Fortes Garcia Lorenzo

Membro do Conselho de Administração

(assinado eletronicamente)

Carlos Henrique Ernanny de Mello e Silva

Membro do Conselho de Administração

(assinado eletronicamente)

Vitor Elísio Góes de Oliveira Menezes

Membro do Conselho de Administração

(assinado eletronicamente)

Mariana Júlia de França Leitão

Secretária das reuniões dos Órgãos Colegiados Estatutários
CS/DIGOV/DGOVE/GEST



Documento assinado eletronicamente por **Floriano Peixoto Vieira Neto, Presidente**, em 09/08/2021, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ruy do Rego Barros Rocha, Conselheiro de Administração Titular**, em 10/08/2021, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Fortes Garcia Lorenzo, Conselheiro de Administração Titular**, em 12/08/2021, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Elisio Goes de Oliveira Menezes, Conselheiro de Administração Titular**, em 12/08/2021, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Sylvio Milano Netto, Conselheiro de Administração Titular**, em 16/08/2021, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Ernanny de Mello e Silva, Conselheiro de Administração Titular**, em 16/08/2021, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Julia de Franca Leitao, Analista VIII**, em 16/08/2021, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Gomes Meirelles, Presidente**, em 16/08/2021, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24697267** e o código CRC **E6AD21AC**.